



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.927/2019

Retifica o Decreto nº 2.154/2013, alterado pelo Decreto nº 2.748/2018, que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., e em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas de Minas Gerais, através da intimação do processo nº 913626 (cópia anexa), **RETIFICA** o Decreto nº 2.154/2013, alterado pelo Decreto nº 2.748/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

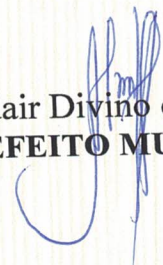
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41 de 2003, art.40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 056, datado de 27 de novembro de 2013, a servidora efetiva **Sra. MARIA DE LOURDES DIAS DE FREITAS**, Professor I, A-20, Nível I, Masp.4890-4, inscrita no CPF sob o nº 388.810.476-91, Pasep 1.011.254.353-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL